



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.247 DE 23 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a contratar **Bioquímico** por necessidade temporária de excepcional interesse público..

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) **Bioquímico**, padrão 12, classe 2, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento do laboratório do Centro Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 012, de 21 de maio de 2002.

Art. 2º. O Contrato será de natureza administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012/02, bem como os deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. As despesas de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0914.103020061.2058	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica Especializada
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal desde 27 de maio de 2013, pertinentes a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 012, de 21 de maio de 2002, em razão da continuidade do serviço público municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 23 DE JULHO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento